

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS



**ANO XVI - Nº 110 Edição - Areia Branca/RN, 20 de julho de 2020.**

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE COTAÇÃO**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

O Município de Areia Branca/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria da Senhora Prefeita Municipal Nº. 01/2020 - GC - de 09 de janeiro de 2020, e com fundamento no Art. 51, II, do Decreto Municipal nº 010, de 22 de abril de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a futura Contratação de Pessoa Jurídica para **fornecimento/aquisição de 01 (uma) Motocicleta – Moto 0km, Ano 2020, Tipo: OHC, Monocilíndro, 4 Tempos**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Gestão de Recursos Humanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com os documentos habilitatórios (item "4" do Termo de Referência) para o e-mail **licitardispensas@gmail.com**, até o dia **23 de julho de 2020**, às **08h00min**, quando será verificada a menor proposta para aquisição do produto e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s).

**Documentos de Habilitação:** 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail **licitardispensas@gmail.com** e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço **http://areiabranca.rn.gov.br/editais**.

Areia Branca(RN), 20 de julho de 2020

**ANTÔNIO LOPES NETO**

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto deste processo a **Aquisição de uma Motocicleta – Moto 0km, Ano 2020, Tipo: OHC, Monocilíndro, 4 Tempos**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Gestão de Recursos Humanos, conforme especificações descritas no item "03" deste Termo de Referência.

### **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação se fundamenta no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 1º, I, b da MP nº 961/2020.

### **3 – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

3.1 – Constitui item do presente Termo de Referência (especificações e quantitativos):

ITEM - CÓDIGO – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01 – MOTOCICLETA - MOTO 0km, ANO 2020, TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 162,7 CC CILINDRADAS, SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI, ARREFECIDO A AR, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL, POTÊNCIA MÁXIMA: 14,9 CV A 6.000 RPM (GASOLINA), TORQUE MÁXIMO: 1,40 KGF.M A 6.000 RPM (GASOLINA) / 1,54 KGF.M A 6.000 RPM (ETANOL). FAROL EM POLICARBONATO COM REFLETOR MULTIFOCAL, COM MAIOR FOCO E MENOR DISSIPAÇÃO DA LUZ, PAINEL DIGITAL TIPO BLACKOUT DIGITAL COM VELOCÍMETRO, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL, MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, RELÓGIO E LUZES-ESPIA, FREIO TIPO CBS A DISCO NAS RODAS DIANTEIRA E TRASEIRA.	UND	1

### **4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 – As empresas e/ou interessados em fornecer o item objeto do presente Termo de Referência deverão encaminhar ao email **licitardispensas@gmail.com** proposta de preço em papel timbrado, assinada pelo representante legal, datada, digitalizada e acompanhada da seguinte documentação habilitatória, igualmente digitalizada:

- I – Contrato Social ou documento equivalente;
- II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- III – RG e CPF do sócio administrador ou representante legal;
- IV - Certidão conjunta de regularidade relativo aos Tributos

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS



**ANO XVI - Nº 110 Edição - Areia Branca/RN, 20 de julho de 2020.**

Federais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

V - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa junto aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

VII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**5.1** - O pagamento será realizado com a entrega do item objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta de regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

II - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa junto aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

IV - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**5.2** - Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamento.

**5.3** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária,

creditado em favor do fornecedor, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

## 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As despesas decorrentes do referido certame correrão por conta do Orçamento vigente para o exercício em vigor, sendo:

Unid. Adm.: 03.003 – SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH

Ação: 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

Elemento: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e local indicados pela Administração Municipal, em estrita observância das especificações contidas no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

7.1.2. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente dispensa;

7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.6 – Entregar o item solicitado no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS



**ANO XVI - Nº 110 Edição - Areia Branca/RN, 20 de julho de 2020.**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber definitivamente o item adquirido, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade do item recebido com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, a efetiva entrega do objeto deste processo;

8.1.4. Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do presente processo;

8.1.5. Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA, no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos da Lei nº 8.666/1993, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não realizar o fornecimento solicitado.

e) realizar fraude fiscal;

9.2. Para condutas descritas nas letras "a", "c" e "e" acima será aplicada multa de no máximo 10% do valor do Item arrematado;

9.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Administração;

9.4 A aplicação das penalidades previstas é de competência exclusiva do Secretário de Administração do Município Contratante.

Areia Branca/RN, 20 de julho de 2020.

Sandja Antonia Santos de Moura  
CPF: 071.606.574-62  
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Areia Branca/RN torna público que, após análise dos documentos de habilitação e posicionamento favorável por parte da Gerência Executiva de Política de Habitação Popular, realizada no âmbito do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2020**, resolve **CREDENCIAR** os imóveis residenciais relacionados no Anexo deste aviso para fins de **LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MORADIA PROVISÓRIA, nos termos da Lei Municipal nº 1.007/2005.**

Areia Branca/RN, 01 de julho de 2020.

Antônio Lopes Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### ANEXO

	Locador/CPF	Endereço Imóvel Locado	Data Credenciamento
01	JOÃO BATISTA SOARES/ 156.161.854-34	RUA: DESEMBARGADOR FILGUEIRA Nº 7	01.07.2020
02	SHEILA RAQUEL FERREIRA/ 011.563.914-40	RUA: DESEMBARGADOR SILVÉRIO Nº 484 BAIRRO: CENTRO	01.07.2020
03	FRANCISCA PINHEIRO CANDIDO EVANGELISTA/ 716.313.215-87	RUA: TRAVESSA PEDRO SABINO COSTA S/N	01.05.2020
04	JOÃO MARCOS SOUTO DE MOURA/ 084.462.864-67	RUA: ALFREDO REBOUÇAS S/N	03.04.2020
05	ANTÔNIA ELIETE DOS	RUA: SALINA MIRAMAR N 19	18.06.2020

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS



**ANO XVI - Nº 110 Edição - Areia Branca/RN, 20 de julho de 2020.**

	SANTOS SILVA/ 498.399.344-49	CENTRO	
06	GLAYSSON WENDSON LACERDA SILVA/ 057.609.514.16	RUA: LAUREANO COUTO N 34 BAIRRO: NOSSA Sra. dos NAVEGANTES	12.06.2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**LOCADOR:** JOÃO BATISTA SOARES.

**CPF:** 156.161.854-34

**OBJETO:** Locação de Imóveis para Atendimento do Programa Moradia Provisória - Lei Municipal nº 1.007/2005.

**VIGÊNCIA:** 26.06.2020 até 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor da Locação:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês de locação.

**Areia Branca/RN, em 26 de junho de 2020.**

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**

**Prefeita do Município de Areia Branca/RN.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**LOCADORA:** SHEILA RAQUEL FERREIRA

**CPF:** 011.563.914-40

**OBJETO:** Locação de Imóveis para Atendimento do Programa Moradia Provisória - Lei Municipal nº 1.007/2005.

**VIGÊNCIA:** 26.06.2020 até 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor da Locação:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês de locação.

**Areia Branca/RN, em 26 de junho de 2020.**

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**

**Prefeita do Município de Areia Branca/RN.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**LOCADORA:** FRANCISCA PINHEIRO CANDIDO EVANGELISTA

**CPF:** 716.313.215-87

**OBJETO:** Locação de Imóveis para Atendimento do Programa Moradia Provisória - Lei Municipal nº 1.007/2005.

**VIGÊNCIA:** 01.04.2020 até 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da

Lei nº 8.666/93

**Valor da Locação:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês de locação.

**Areia Branca/RN, em 01 de abril de 2020.**

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**

**Prefeita do Município de Areia Branca/RN.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**LOCADOR:** JOÃO MARCOS SOUTO DE MOURA

**CPF:** 084.462.864-67

**OBJETO:** Locação de Imóveis para Atendimento do Programa Moradia Provisória - Lei Municipal nº 1.007/2005.

**VIGÊNCIA:** 31.03.2020 até 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor da Locação:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês de locação

**Areia Branca/RN, em 31 de março de 2020.**

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**

**Prefeita do Município de Areia Branca/RN.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**LOCADORA:** ANTÔNIA ELIETE DOS SANTOS SILVA

**CPF:** 498.399.344-49

**OBJETO:** Locação de Imóveis para Atendimento do Programa Moradia Provisória - Lei Municipal nº 1.007/2005.

**VIGÊNCIA:** 15.06.2020 até 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor da Locação:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês de locação

**Areia Branca/RN, em 15 de junho de 2020.**

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**

**Prefeita do Município de Areia Branca/RN.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**LOCADOR:** GLAYSSON WENDSON LACERDA SILVA

**CPF:** 057.609.514.16

**OBJETO:** Locação de Imóveis para Atendimento do Programa Moradia Provisória - Lei Municipal nº 1.007/2005.

**VIGÊNCIA:** 09.06.2020 até 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Valor da Locação:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês de locação.

**Areia Branca/RN, em 09 de junho de 2020.**

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**

**Prefeita do Município de Areia Branca/RN.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS



**ANO XVI - Nº 110 Edição - Areia Branca/RN, 20 de julho de 2020.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2020, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de fraldas geriátricas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Areia Branca/RN, realizado no dia 03 de julho de 2020 às 09:01 (nove horas e um minuto) teve como vencedores as empresas licitantes J & B Mercantil Ltda. - CNPJ - 24.922.398/0001-81, nos itens; 01 com valor unitário de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais); 02 com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 03 com valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 14.850,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta reais) e 04 com valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) perfazendo o valor global dos itens em R\$ 65.242,00 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais) e PH Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 34.138.424/0001-39, nos itens; 05 com valor unitário de R\$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 12.796,00 (doze mil setecentos e noventa e seis reais); 06 com valor unitário de R\$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 12.796,00 (doze mil setecentos e noventa e seis reais); 07 com valor unitário de R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 13.596,00 (treze mil quinhentos e noventa e seis reais) e 08 com valor unitário de R\$ 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) e valor global de R\$ 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais) perfazendo o valor global dos itens em R\$ 50.984,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Areia Branca/RN, em 20 de julho de 2020.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2020, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de fraldas geriátricas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Areia Branca/RN, realizado no dia 03 de julho de 2020 às 09:01 (nove horas e um minuto) as empresas licitantes J & B Mercantil Ltda. - CNPJ - 24.922.398/0001-81, o valor global de R\$ 65.242,00 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais) e PH Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 34.138.424/0001-39, o valor global de R\$ 50.984,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Areia Branca/RN, em 20 de julho de 2020.

Antônio Lopes Neto

Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2020, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de fraldas geriátricas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Areia Branca/RN, em 20 de julho de 2020, o valor global de R\$ 65.242,00 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais) a empresa licitante J & B Mercantil Ltda. - CNPJ - 24.922.398/0001-81 e o valor global de R\$ 50.984,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais) e o valor global de R\$ 50.984,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais) a empresa licitante PH Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 34.138.424/0001-39. Areia Branca/RN, em 20 de julho de 2020.  
Ireneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

### CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

### CONTRATADOS/VALORES:

J & B Mercantil Ltda.

CNPJ - 24.922.398/0001-81.

R\$ 65.242,00 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais).

PH Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ - 34.138.424/0001-39.

R\$ 50.984,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais).

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de fraldas geriátricas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Areia Branca/RN.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 20 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021.

Areia Branca/RN, em 20 de julho de 2020.

Ireneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.